LUMINI
ESTÉTICA

REGULAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DE VOUCHER PRESENTE CARTÃO LUMINI CARD

Ação de Mídia em voos da Gol Linhas Aéreas

DA AÇÃO DE MÍDIA

1. LMGOI ESTETICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 47.721.031/0001-03, com sede na Rua 1136, 267, Quadra 239, Lote 21, SET MARISTA, Goiânia/GO - CEP: 74.180-150 e **LMGOI ESTETICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 47.721.031/0002-86, com sede na Rua Canario, 539, Moema, São Paulo/SP - CEP: 74.810-100 ("**LUMINI**") promoverão ação de mídia de bordo em voos da companhia aérea Gol Linhas Aéreas ("GOL") visando a comunicação da expansão de suas atividades e a inauguração da primeira unidade da empresa no município de São Paulo.

2. A ação de mídia de bordo ocorrerá entre o período de 01/09/2023 a 13/09/2023 em 109 (cento e nove) voos predefinidos entre a **LUMINI** e a GOL ("Voos Participantes da Ação de Mídia"), tendo por objetivo impactar os passageiros da GOL que tiverem Congonhas e/ou Goiânia como origem ou destino do voo.

3. Ao iniciar o serviço de bordo nos Voos Participantes da Ação de Mídia, a GOL veiculará a gravação de áudio da influenciadora Andressa Suíta comunicando a expansão das atividades da **LUMINI**, a inauguração da primeira unidade da marca em São Paulo e a distribuição de voucher presente a todos os passageiros adultos ("Voucher Presente"), para uso em uma das unidades da **LUMINI.**

DO VOUCHER PRESENTE

4. O Voucher Presente corresponderá a voucher contendo um Cartão Lumini Card que dará direito a 01 (uma) sessão cortesia de tratamento com o Laser Lavieen, com duração de até 15 (quinze) minutos, em uma das unidades da **LUMINI** ("Sessão Cortesia").

5. Serão confeccionados e distribuídos nos Voos Participantes da Ação de Mídia 20.710 (vinte mil setecentos e dez) unidades de Voucher Presente, que deverão ser utilizados pelos portadores no prazo estabelecido neste regulamento.

DOS REQUISITOS PARA USO DO VOUCHER PRESENTE

6. Poderão utilizar o Voucher Presente qualquer pessoa física, com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos, residente e domiciliada em território nacional, portadores do Voucher Presente e que cumpram todas as condições definidas neste regulamento ("Passageiro(s) Participante(s)"). Para fins de clareza, serão elegíveis a utilizar o Voucher Presente apenas pessoas físicas devidamente inscritas no CPF.

7. Para uso do Voucher Presente, os Passageiros Participantes deverão se dirigir a uma das unidades da **LUMINI**, apresentar o Voucher Presente e realizar o agendamento da Sessão Cortesia.

8. Cada Passageiro Participante só poderá utilizar 01 (um) Voucher Presente, sendo a Sessão Cortesia limitada a 01 (um) voucher por CPF.

9. Para uso do Voucher Presente, o Passageiro Participante deverá realizar o agendamento da Sessão Cortesia até 30/09/2023 (sábado). Após esta data, não será permitida a realização de agendamento da Sessão Cortesia, expirando o prazo para agendamento do uso do Voucher Presente.

10. O voucher não poderá ser trocado ou convertido em dinheiro, em nenhuma hipótese.

DO PRAZO DE VALIDADE DO VOUCHER PRESENTE

11. O prazo de validade do Voucher Presente, caso tenha sido realizado o agendamento tempestivo da Sessão Cortesia (item 8), expirará em 30/11/2023 (quinta-feira).

12. Em caso de não comparecimento na Sessão Cortesia na data e horário agendados, o Passageiro Participante perderá o direito ao uso do Voucher Presente, sendo proibida a remarcação da Sessão Cortesia.

DO USO DE DADOS PESSOAIS

13. **A LUMINI**, como Controladora de dados pessoais, declara, por este instrumento, que cumpre toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal n. 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n. 13.709/2018) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

14. Em decorrência do presente regulamento, a **LUMINI** informa que tratará, apenas, os seguintes pessoais dos Passageiros Participantes que utilizarem o Voucher Presente: nome; sobrenome; CPF; e-mail e data de nascimento. Adicionalmente, a **LUMINI** declara que somente tratará os dados pessoais descritos acima para as seguintes finalidades: cadastro em base de dados interna para liberação e uso do Voucher Presente; uso dos dados para fins de envio de comunicações comerciais e promocionais da empresa.

DAS UNIDADES PARTICIPANTES DA AÇÃO DE MÍDIA

15. As unidades da **LUMINI** participantes da ação de mídia e que estão aptas a receber o Voucher Presente são:
(i) Lumini Estética – Rua 1136, nº 267, Goiânia/ GO, CEP 74.180-150
(ii) Lumini Estética – Rua Canario, 539, Moema, São Paulo/SP - CEP: 74.810-100

CONDIÇÕES GERAIS

16. Este Regulamento estará disponível em: **www.luminiestetica.com.br.**

17. Não poderão participar pessoas jurídicas e pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

18. Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o Passageiro Participante perderá o direito ao Voucher Presente, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto em lei.

19. O uso do Voucher Presente não é cumulativo com outras ações e promoções que ocorram na unidades da **LUMINI.**

20. Todas as dúvidas e/ou questões resultantes do uso do Voucher Presente devem ser solucionadas pelos números de telefone constantes no Voucher Presente.

21. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação de Mídia suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da **LUMINI** e que comprometa a Ação de Mídia de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

22. A presente Ação de Mídia e o uso do Voucher Presente independem de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

23. A participação do Passageiro Participante nesta Ação de Mídia implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

24. Fica desde já eleito o foro da comarca de Goiânia, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento, da Ação de Mídia e/ou do uso do Voucher Presente.